



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E URBANÍSTICA

EDITAL Nº 190/2021

-----**Bruno Ferreira Martins**, Vereador com o pelouro da Gestão Urbanística, no uso da competência que lhe advém do despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal, aos 7 de junho de 2019, publicitado pelo edital n.º 260/2019, no Diário de Notícias da Madeira, edição de 10 de junho de 2019, nos termos do despacho na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção e por notificação pessoal por se desconhecer o paradeiro do notificado, TORNA PÚBLICO QUE PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS: -----

-----Fica notificado o proprietário **António de Freitas – Cabeça de Casal da Herança**, com última morada conhecida em Rua 24 de Julho, Nº 69 A, freguesia de Água de Pena e demais titulares de direitos reais, sobre o prédio localizado no **Beco do Soca, Nº 1**, freguesia de **São Pedro**, em cumprimento do artigo 89.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para, **prazo de trinta dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, *adotar medidas que entenda necessárias e que salvaguardem a segurança de pessoas e bens, relativamente à parede que faz parte do prédio identificado.* -----

-----Mais se notifica que é dever dos proprietários a realização regular de obras de conservação indispensáveis à manutenção das edificações em condições de segurança, salubridade e arranjo estético, bem como, eximir-se da prática de ações que provoquem ou agravem o estado de conservação do edificado, nos termos do disposto nos artigos 89º e 89 A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), sob pena de vir a responder pelos danos causados a terceiros, de acordo com o artigo 192º do Código Civil, sem prejuízo da eventual responsabilidade criminal e/ou contraordenacional. -----

-----Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado pelo período de quinze dias, no sítio institucional da Câmara Municipal do Funchal e na sede da Junta de freguesia de São Pedro. -----

-----Será ainda publicado na página da internet do município do Funchal, em www.cm-funchal.pt. -----

O Vereador

Bruno Ferreira Martins